

EDITAL Nº 12 /2022 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

TORNA PÚBLICO o resultado da seleção de bolsista Profissional Graduado em Direito para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Homologação de inscrições

Art. 1º Após análise de títulos e entrevista pessoal estruturada dos candidatos que tiveram inscrição homologada pelo Edital nº 11/2022 Neddij – Unioeste – Francisco Beltrão, o resultado da seleção de bolsistas é o que se encontra no quadro abaixo:

Candidato	Títulos	Entrevista	Total	Classificação
Bolsista Profissional Graduado - Direito				
Alessandra Helena Khun	2,1	3,5	5,6	1º
Jéssica Zauza de Oliveira	2,3	3,0	5,3	2º

Art. 2º Fica a candidata Alessandra Helena Khun convocada a se manifestar até o dia **26 de agosto de 2022**, nos termos do art. 18 do Edital nº 10/2022 – Neddij – Unioeste – Francisco Beltrão, interesse em assumir a vaga em **1º de setembro de 2022**, ao e-mail neddij2021@gmail.com.

Parágrafo único. A manifestação prevista no *caput* deste artigo deverá vir acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

- fotocópia dos documentos RG e CF;
- fotocópia do diploma de Graduação em Direito;
- fotocópia da carteira profissional de inscrição ativa junto à OAB/PR;
- comprovante de cadastro ativo de assinatura eletrônica e cadastro em processo eletrônico (ProJudi e E-Proc);
- fotocópia de comprovante de residência;
- termo de compromisso e declaração de não-acúmulo de bolsa;
- comprovante de conta corrente ativa junto ao Banco do Brasil S.A. (deve constar número da conta corrente e número da agência).

Art. 3º O termo de compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa:

- I – O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício de qualquer tipo que venha a coincidir com a carga horária prevista no projeto;

- II – O candidato aprovado não pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III – A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 4º O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.



ELMER DA SILVA MARQUES
Coordenador do NEDDIJ – Francisco Beltrão